

LEI Nº 4.103, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

(AUTORIA DA MESA DA CÂMARA)

*“Dá denominação ao prolongamento
da Rua Áustria – Loteamento
Mirante dos Ipês.”*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a denominação da Rua 01 do loteamento Mirante dos Ipês, atualmente
denominada Rua João Tatângelo (Maestro) para Rua Áustria, por se tratar de
prolongamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 25 de março de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CÂMERA EST. TUR. SALTO 2024-03-25 16:00:05-02

Camara de Estância turística de Salto
Oficial de Apoio
Monize Bettol